



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel./Fax. (11) 4658-1318 / 1575 / 1577 e-mail: gabineteigarata@gmail.com

CNPJ 46.694.147/0001-20



Lei complementar nº 27 de 24 de março de 2016

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº785, de 06 de abril de 1993, com suas modificações posteriores e adota outras providências.”

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito de Igaratá, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta-se o número total de vagas para o cargo de Assistente Social, constante no ANEXO I, TABELA II, PARTE PERMANENTE, EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – CLT, da Lei Municipal nº785/93 permanecendo assim o quadro:

Nº de empregos	Função/Emprego Público	Ref.
03	Assistente Social	16

Art. 2º - Fica consolidado o ANEXO I, TABELA II – PARTE PERMANENTE – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – CLT, alterando-se, assim, a Lei Municipal nº785/93 e suas modificações posteriores, devendo assim permanecer.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de março de 2016.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária